



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020 e no contexto da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de julho de 2020 (“AGO”), a **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (“Companhia”) (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA (bra)) vem informar aos seus acionistas que e ao mercado em geral que seu acionista Luiz Barsi Filho (“Acionista”), por meio de correspondência datada de 24 de junho de 2020, indicou:

Para o **Conselho de Administração**:

- (i) o Sr. **Luiz Barsi Filho** e a Sra. **Louise Barsi**, como candidatos a membros efetivo e suplente, respectivamente, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho de Administração da Companhia na AGO, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), caso verificado quórum necessário para o uso dessa prerrogativa.
- (ii) o Sr. **Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann**, como candidato a membro efetivo do Conselho de Administração, caso haja eleição por meio da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do *caput* do artigo 141 da Lei das S.A., caso verificado quórum necessário para o uso dessa prerrogativa.

Para o **Conselho Fiscal**:

- (iii) o Sr. **Paulo Henrique Zukanovich Funchal** e o Sr. **Fabício Santos Debortoli**, como candidatos a membros efetivo e suplente, respectivamente, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho Fiscal da Companhia na AGO, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 161, § 4º, “a”, da Lei das S.A., caso solicitada a sua realização na forma da lei.

Os currículos e demais informações sobre os candidatos indicados pelo Acionista, conforme requeridas no artigo 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), constam do **Anexo I**.

Também nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e demais informações requeridas pela ICVM 481/09 sobre os candidatos indicados pelo controlador da Companhia para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia estão disponíveis na proposta de administração para a AGO, colocada à disposição de V. Sas. em 26 de junho de 2020, na sede e no *website* da Companhia (<http://www.uniparcarbocloro.com.br/ri>), bem como nos *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Por fim, é importante ressaltar que: (a) a efetiva eleição em separado de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei das S.A., dependerá da comprovação da titularidade ininterrupta da participação acionária exigida, durante 03 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à data de realização da AGO, conforme já informado pela Companhia nos documentos de convocação da AGO; (b) a adoção do voto múltiplo prevista no *caput* do artigo 141 da Lei das S.A. depende do atendimento dos requisitos legais aplicáveis; e (c) a efetiva eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A., ocorrerá caso os requisitos legais aplicáveis sejam preenchidos.

A Gerência de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

Christian Eduard Carraresi Schnitzlein
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

Currículos e demais informações dos candidatos indicados pelo Acionista

ALVES FERREIRA & MESQUITA
ADVOGADOS

São Paulo, 24 de junho de 2020.

À UNIPAR CARBOCLORO S.A. - UNIPAR

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327

São Paulo/SP

CEP 04543-011

A/C Sr. Christian Eduard Carraresi Schnitzlein - Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Frank Geyer Abubakir - Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância

Prezados Senhores,

LUIZ BARSÍ FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, designado individualmente como "acionista", na qualidade de acionista da **UNIPAR CARBOCLORO S.A. - UNIPAR** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos (doc.01), vem pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos do mandato anexo (doc.02), na forma da Instrução CVM 481/09, solicitar a inclusão no Boletim de Voto a Distância ("BVD") da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") de 2020, das seguintes indicações de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia:

Para o Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, inciso II da Lei nº 6404/76 ("Lei das S/A"), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: LUIZ BARSÍ FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular** e **LOUISE BARSÍ**, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.288.007-7, inscrita no CPF/MF sob o n. 343.307.008-32, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheira de administração suplente**.



ALVES FERREIRA & MESQUITA

ADVOGADOS

Caso se verifique que nem os detentores de ações ordinárias e nem os detentores de ações preferenciais perfeçam, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º da Lei das S/A, solicita o acionista agregar suas ações para eleger, em conjunto, os candidatos indicados às vagas de conselheiro titular e suplente para o Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §5º da Lei nº 6.404/76.

Para o Conselho de Administração, nos termos do art. 141, caput, da Lei das S/A, por meio da adoção do processo de voto múltiplo, onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias: VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04452724-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.463.597-34, com endereço profissional na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05423-040, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular**.

Se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) não estiver composto neste momento, este pedido deverá ser considerado e acrescido a qualquer outro realizado pelos demais acionistas da Companhia, de forma a garantir a sua eficácia, respeitadas as exigências legais e regulatórias.

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea "a", primeira parte, da Lei das S/A, onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 15.128.672-3, inscrito no CPF sob o n. 205.351.308-05, residente e domiciliado à Rua Batataes, 349, apto 112, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-010, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e FABRICIO SANTOS DEBORTOLI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.573.560, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.664.219-80, residente e domiciliado na Alameda Itapecuru, nº 214, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-080, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente (docs. 03 e 04) e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores "internet" por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.



ALVES FERREIRA & MESQUITA

ADVOGADOS

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista, a análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a inclusão dos nomes dos candidatos indicados no Boletim de Voto à Distância – BVD, nos termos da ICVM 481/09, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento destas indicações, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Rua Dr. Fernandes Coelho, n° 85, 6° andar, CEP: 05423-040, em atenção ao Dr. Daniel Alves Ferreira, e-mail: daniel.ferreira@alfm.adv.br.

Essa correspondência torna sem efeito todas as correspondências anteriores.

Atenciosamente,



LUIZ BARSÍ FILHO
P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

Unipar Carbocloro S.A.
ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro efetivo do Conselho de Administração

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Luiz Barsi Filho	10/03/1939	81	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
006.541.838-72	Vice Presidente Cons. de Administração	30/07/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO 2022	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		2	
Experiência Profissional			
<p>O Sr. Luiz Barsi Filho é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia eleito em novembro de 2017, reeleito em abril de 2018. Foi eleito membro do Conselho de Administração em outubro de 2017. Foi Conselheiro da Administração entre abril de 2013 a janeiro de 2016 e entre abril de 2016 a julho de 2017. É membro do Conselho de Administração da Eternit eleito em abril de 2015 e membro do Conselho Consultivo desde 2016. Foi membro do Conselho de Administração da Eternit S.A de 2008 a 2014. É membro do Conselho Regional de Economia - Secção São Paulo. Foi editor de Economia e Mercado de Capitais do Jornal Diário Popular, Diretor da Ordem e Sindicato dos Economistas de São Paulo, Membro do Conselho Fiscal da Comgás, quando ainda controlada pela Prefeitura de São Paulo, Diretor de Mercado de Capitais da Revista Marketing, Membro do 2º Tribunal de Júri de São Paulo, Analista de Mercado de Capitais da Fundação CESP e atualmente é Consultor Independente de Investimentos. Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha e em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>O mesmo informou à Companhia que não houve condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informou, também, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.</p>			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Nome	Participação nas reuniões (%)
Luiz Barsi Filho	100%

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.

Unipar Carbocloro S.A.
ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro suplente do Conselho de Administração

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Louise Barsi	07/09/1994	25	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
343.307.008-32	Conselho de Administração (Suplente)	30/07/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO 2022	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		1	
Experiência Profissional			
A Sra. Louise Barsi é Conselheira de Administração da Companhia (suplente) eleita em abril de 2018. É Conselheira de Administração Independente (titular) da Eternit S/A desde dezembro de 2017. É Assistente de Análise de Research da Elite CCVM desde março de 2017. Foi Conselheira Fiscal da Unipar Carbocloro entre abril de 2016 a outubro de 2017. Foi estagiária de Research Elite CCVM entre fevereiro de 2015 a março de 2017. Foi estagiária da Ordem dos Economistas do Brasil entre setembro de 2013 a fevereiro de 2015. Formada em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2015. Formada em Especialização em Contabilidade pela FECAP em 2017. Estudando MBA de Mercado de Capitais na FECAP.			
Declaração de Eventuais Condenações			
A mesma informou à Companhia que não houve condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informou, também, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Nome	Participação nas reuniões (%)
Louise Barsi	0%

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.

UNIPAR CARBOLCLORO S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado ao Conselho de Administração

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Vítor Manuel Cavalcanti Mallmann	11/11/1961	58 anos	Engenheiro Químico
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
842.463.597-34	Conselheiro de Administração		
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Diretor Financeiro/RI/RH ETERNIT (2018 – atual); Presidente QUATTOR (2008-2010); Vice-Presidente/RI UNIPAR (1998-2008); Membro dos Conselhos de Administração da Petroquímica União, Carbocloro, Deten, Polibutenos, Petroflex e Rio Polímeros (1998-2008)			
Declaração de Eventuais Condenações			
Vítor Manuel Cavalcanti Mallmann não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Vítor Manuel Cavalcanti Mallmann	"Não aplicável"

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann

Unipar Carbocloro S.A.
ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro efetivo do Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Paulo Henrique Zukanovich Funchal	14/09/1970	49	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
205.351.308-05	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	30/07/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO 2021	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		2	
Experiência Profissional			
O Sr. Paulo Henrique Zukanovich Funchal é Conselheiro Fiscal (titular) da Companhia desde abril de 2018, reeleito em abril de 2019. É sócio líder da área de Fusões e Aquisições da Grant Thornton desde Abril de 2015 e Membro do Conselho Fiscal da Eternit desde 2017. Foi Gerente de Project Finance do Banco Itaú em 2000, Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Elucid Group em 2003 e Diretor Geral da ARMATEK em 2014. Formado em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1994, em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP em 2003 e Mestre em Economia da Energia pelo Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP em 2008.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O mesmo informou à Companhia que não houve condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informou, também, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Nome	Participação nas reuniões (%)
Paulo Henrique Zukanovich Funchal	100%

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.

Unipar Carbocloro S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro suplente do Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Fabício Santos Debortoli	06.06.1979	41	Contador
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
027.664.219-80	Suplente de Conselheiro Fiscal	30/07/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2020	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Fabício Santos Debortoli. Contador e tem Pós-Graduação em Gestão Tributária pela Univali. É Vice-Presidente da GASPART Participações S.A., hoje é Membro do Conselho Fiscal da USIMINAS (2019/2020), Membro do Conselho de Administração da CELESC S.A. (2019/2020), Membro do Conselho de Administração da CASAN S.A. (2020). Atuou como Financial Controller da Videolar Innova S.A. (2012 a 2017), foi Conselheiro Fiscal e de Administração da CELESC S.A. (2016 a 2018), e Membro do Conselheiro Fiscal da ETERNIT de (2018 a 2019).			
Declaração de Eventuais Condenações			
Fabício Santos Debortoli, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Fabício Santos Debortoli	Não se aplica

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras

diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

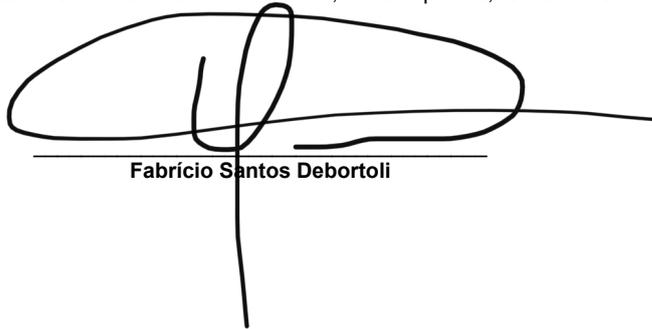
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



Fabricio Santos Debortoli